



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

DECRETO Nº 1.073/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

ESTABELECE TURNO ÚNICO NO SERVIÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES JOÃO MUTERLE - Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 645/2013 e,

Considerando que a adoção do turno único no serviço municipal contribuirá na redução de gastos, no consumo de combustíveis, manutenções de veículos, máquinas e equipamentos, energia elétrica, água e telefone, dentre outras despesas nos diversos setores do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido turno único contínuo de atividades de seis (06) horas diárias, no horário das 07 às 13 horas, no Serviço Público Municipal, com início no dia 01/09/2021 e término no dia 31/12/2021.

Parágrafo único. O turno único estabelecido no *caput* poderá ser antecipado o seu término ou prorrogado sua vigência se verificado a conveniência e o interesse público.

Art. 2º Findo o período estabelecido para o turno único, os servidores municipais retomarão a jornada normal de trabalho no serviço público municipal.

Art. 3º Excetua-se do turno único estabelecido por este Decreto, os serviços de saúde, educação e assistência social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, 19 DE AGOSTO DE 2021.

EUCLIDES JOÃO MUTERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.
Em 19 de agosto de 2021.

AMARILDO PILONETO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida - RS, onde naturalmente se publicam os Atos Oficiais editados pelo Município, no período de 19 a 31 de agosto de 2021. Em 19 de agosto de 2021.

Responsável pela publicação